



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:25:21.290 - PL261424
EMC 2702/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2702/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 6.10.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 6.10. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 6.10. Criar e implementar incentivos nos planos de carreira para promover a dedicação docente nas escolas de tempo integral, preferencialmente em uma única escola.”



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 6 6 6 0 8 1 1 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

A apresentação: 20/05/2025 19:25:21.290 - PL261424
EMC 2702/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2702/2025

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 6.10 avança ao transformar uma proposta genérica de incentivos em uma política estruturada de valorização profissional, vinculada aos planos de carreira docentes. A especificação de que os incentivos devem promover a dedicação "preferencialmente em uma única escola" enfrenta um dos principais obstáculos à qualidade da educação integral: a rotatividade de professores entre múltiplas instituições, que fragiliza o vínculo pedagógico e a construção de projetos educativos consistentes. Ao garantir condições para que os docentes possam se dedicar integralmente a uma escola, a estratégia reconhece que a educação em tempo integral exige disponibilidade temporal e engajamento que vão além da jornada convencional, assegurando assim melhores condições para o desenvolvimento do trabalho docente e a consecução do projeto político-pedagógico da instituição. Essa mudança qualifica a oferta de educação integral, transformando-a em política sustentável e com impactos positivos tanto para os profissionais quanto para os estudantes.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões. de maio de 2025.

Suavene Paralconta da Silva

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP



* 0015106620200*